PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 06 de janeiro de 2026 **Edição Nº: 4654**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-01, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-02, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-03, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-04, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-05, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-06, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-07, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-08, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-09, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/12/2025 DO CONTRATO 24.11.01/2023-11, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. No aditivo publicado dia 30 de Dezembro de 2025 a data de vigência do contrato não condizia com período correto, a vigência do aditivo é de 3 meses e a publicação atual tem o intuito de sanar o equívoco e corrigir a informação publicada erroneamente. ***ONDE SE LÊ:*** **31 de Dezembro de 2026** ***LEIA-SE CORRETO:*** **31 de Março de 2026**

*** *** ***

DECRETO Nº 1.632 de 05 de JANEIRO de 2026. Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 8º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamentos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição no espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre,

consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. DECRETA: Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe-Ce. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município de Jaguaribe, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo Desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades articulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 05 de janeiro de 2026. Alexandre Gomes Diógenes. Prefeito Municipal.

*** *** ***

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, torna público o extrato do **SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 02.07.01/2021** resultante da **Tomada de Preços nº 02.07.01/2021.** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANÁLISES, LAUDOS TÉCNICOS E PARECERES, VISANDO A RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E/OU TRIBUTÁRIOS EM FACE DAS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DAS CONCESSIONÁRIAS DE TELECOMUNICAÇÕES (EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELAS ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE - ERB´S (ANTENAS), E DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO (SERVIÇOS COMERCIAIS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES ETC.), JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 29 DE JULHO DE 2026.**CONTRATADO (A):** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA MARIA FELIPE DIAS **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PLÍNIO MARCUS NUNES RODRIGUES **Jaguaribe-CE, 31 de dezembro de 2025. PLÍNIO MARCUS NUNES RODRIGUES SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.**

*** *** ***